LEI Nº 2.029 De, 24 de novembro de 1998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

O PREFFITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Itaguaí-RJ. para o Exercício de 1999, abrangendo o Orçamento referente aos Poderes **LEGISLATIVO** e **EXECUTIVO**, inclusive Empresas instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I

ESTIMATIVA DA RECEITA E FIXAÇÃO DA DESPESA

Art . 2º - Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas em iguais importâncias, a preço de Junho de 1998 como segue:

Parágrafo Único - O Orçamento Geral do Município de Itaguaí para o Exercício de 1999 discriminados pelos Anexos integrantes desta Lei estima a Receita em R$ 42.200.000,00 (Quarenta e dois milhões e duzentos mil reais) e limita a Despesa em igual importância.

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação de Tributos e outras Fontes de Renda, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R$ 41.309.000,00
Receita Tributária	R$ 9.677.000,00
Receita Patrimonial	R$ 33.000,00
Receita Industrial	R$ 1.000,00
Transferências Correntes	R$ 29.776.000,00
Outras Receitas Correntes	R$ 1.822.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R$ 891.000,00
Operações de Crédito	R$ 10.000,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis	R$ 11.000,00
Transferência de Capital	R$ 810.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 60.000,00
TOTAL DA RECEITA	**R$ 42.200.000,00**

Art. 4º - A Despesa fixada à conta de Recursos constantes dos Anexos desta Lei, apresentadas por Funções e Órgãos, conforme discriminação abaixo:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES	
01 - Legislativo	R$ 2.925.100,00
02 - Judiciário	R$ 0,00
03 - Administração e Planejamento	R$ 7.328.800,00
04 - Agricultura	R$ 755.000,00
05 - Comunicações	R$ 24.000,00
08 - Educação e Cultura	R$ 11.234.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$ 3.935.200,00
11 - Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	R$ 1.940.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$ 8.193.000,00
14- Trabalho	R$ 155.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$ 2.719.900,00
16 - Transportes	R$ 2.990.000,00
17 - Reserva de Contingência	R$ 0,00
TOTAL FIXADO	**R$ 42.200.000,00**

B - DESPESAS POR ÓRGÃOS

Câmara Municipal	R$ 5.401.550,00
Gabinete do Vice-Prefeito	R$ 236.000,00
Procuradoria Jurídica	R$ 450.000,00
Secretaria de Governo	R$ 2.051.250,00
Secretaria de Planejamento	R$ 410.000,00
Secretaria de Administração	R$ 2.710.000,00
Secretaria de Finanças	R$ 695.000,00
Secretaria de Obras	R$ 1.623.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R$ 1.382.200,00
Secretaria de Educação e Cultura	R$ 10.777.000,00
Secretaria de Saúde e Bem Estar Social	R$ 9.205.000,00
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	R$ 375.000,00
Secretaria de Transportes	R$ 2.055.000,00
Secretaria de Suprimento e Material	R$ 214.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R$ 1.028.000,00
Secretaria de Turismo, Esportes e Eventos	R$ 1.190.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R$ 1.670.000,00
Secretaria de Assuntos Extraordinários	R$ 132.000,00
Secretaria de Programas Especiais	R$ 137.000,00
Secretaria de Apoio Comunitário	R$ 458.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$ 42.200.000,00**

SEÇÃO II - SUPRIMIDA

ATUALIZAÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS - SUPRIMIDA

Art. 5º - SUPRIMIDO.

Parágrafo 1º - SUPRIMIDO.

Parágrafo 2º - SUPRIMIDO.

SEÇÃO III - SUPRIMIDA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO - SUPRIMIDA

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Suplementares até o limite de 01% (um por cento) do total da Despesas fixadas nesta Lei.

Parágrafo 1º - Exclui-se desse limite os Créditos Suplementares destinados a suprir insuficiências nas Dotações destinadas a Despesas de Pessoal e Encargos, assim como a conta de Recursos Vinculados (Convênios).

Parágrafo 2º - O percentual a que se refere o "caput" deste Artigo passará a incidir sobre o valor acrescido pelos Créditos Suplementares Abertos.

SEÇÃO IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 7º - Fica o Poder Executivo após Prévia Autorização Legislativa permitido a realizar Operações de Crédito exclusivamente por Antecipação da Receita até o limite e nas condições previstas na Legislação em vigor.

CAPÍTULO III

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar por Decreto uma Programação Financeira de Desembolso para o Exercício de 1999, e será fixada através de cotas mensais/duodécimos, assegurando os recursos necessários e suficientes à execução do Programa Anual de Trabalho de cada Unidade Orçamentária.

Parágrafo Único - SUPRIMIDO.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - SUPRIMIDO.

Art. 10 - A presente Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí,

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

CONSOLIDAÇÃO DE DESPESAS POR ÓRGÃO - ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 1999

ÓRGÃO	DENOMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS	TOTAL DO ORGÃO	PERCENTUAL
01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ	5.401.550,00	12.7999 %
02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	236.000,00	0.5592 %
03	PROCURADORIA JURÍDICA	450.000,00	1.0664 %
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	2.051.250,00	4.8608 %
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	410.000,00	0.9716 %
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.710.000,00	6.4218 %
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	695.000,00	1.6469 %
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1.623.000,00	3.8460 %
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO	1.382.200,00	3.2754 %
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.777.000,00	25.5379 %
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	9.205.000,00	21.8126 %
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	375.000,00	0.8887 %
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	2.055.000,00	4.8697 %
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E MATERIAL	214.000,00	0.5071 %
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.028.000,00	2.4360 %
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E EVENTOS	1.190.000,00	2.8199 %
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	1.670.000,00	3.9574 %
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	132.000,00	0.3128 %
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS	137.000,00	0.3246 %
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO	458.000,00	1.0853 %
TOTAL GERAL DOS ÓRGÃOS		42.200.000,00	100.0000 %

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

DETALHAMENTO DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL -ORÇAMENTO-EXERCÍCIO DE 1999
(FUNÇÃO/ PROGR./ SUB PROGR./ NAT. DESP)

ÓRGÃO - 01 Câmara Municipal de Itaguai
UNIDADE - 01 Plenário da Câmara Municipal
UNIDADE - 02 Secretaria da Câmara Municipal

01

0101	0101001	2 001	3111	1.680.000,00
0101	0101001	2 001	3131	1.000,00
0101	0101001	2 001	3132	380.000,00
0101	0101001	2 001	4120	35.000,00
0101	0101001	2 016	3192	276.250,00
0101	1582495	2 016	3292	1.000,00
0101	1582495	2 025	3252	1.000,00

TOTAL..... 2.374.250,00

02

0102	0107021	2 002	3111	2.200.000,00
0102	0107021	2 002	3120	120.000,00
0102	0107021	2 002	3131	1.000,00
0102	0107021	2 002	3132	150.000,00
0102	0107021	2 002	4120	5.000,00
0102	0107021	2 016	3192	420.000,00
0102	0107024	2 017	3120	1.000,00
0102	0107024	2 017	3132	2.000,00
0102	0107024	2 017	4120	1.000,00
0102	0107025	1 001	4110	50.000,00
0102	1478472	2 021	3132	1.000,00
0102	1581486	2 019	3259	1.000,00
0102	1581486	2 029	3255	1.000,00
0102	1582485	2 016	3292	14.300,00
0102	1582492	2 023	3253	10.000,00
0102	1582495	2 025	3251	44.000,00
0102	1582495	2 025	3252	6.000,00

TOTAL..... 3.027.300,00

TOTAL GERAL..... 5.401.550,00